CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 290 / 2021

PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA MESSIAS PEREIRA BAÍA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura instale sinalização proibindo o estacionamento de veículos no lado direito da Rua Messias Pereira Baía, no trecho abaixo especificado.

Justificativa:

O trecho em questão vai da esquina com a Rua Cel. José Furtado de Mendonça até as imediações da residência da família Satiro. A necessidade se dá pela existência do presídio e do almoxarifado da Prefeitura, o qual movimenta máquinas grandes e caminhões pesados que têm dificuldade para manobrar.

Rio Pomba/MG, 22 de novembro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
22/11/2021, 15h20 min	Rio Pomba, 23/11/2021.	de: 06/12/21
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	